



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RORAINÓPOLIS
"Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros"



LEI Nº 229/2013

Rorainópolis-RR, 17 de janeiro de 2013.

PUBLICAÇÃO

Publicação em Conformância
Com o Artigo 94 da L. O. M.
Tasp RT 437/47 e 242/522
Em 17/01/2013

Revoga integralmente a Lei nº.
015/2012 que procedeu a alteração
dos dispositivos da Lei nº. 132 de 28
de dezembro de 2007, e dá outras
providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE RORAINÓPOLIS aprovou e o Prefeito Adilson Soares de Almeida, no uso de suas atribuições legais, sanciona a seguinte **LEI**:

Art. 1º. Revoga em seu inteiro teor a **Lei nº. 015/2012**, que foi aprovada em 10 de Dezembro de 2012 pela Câmara Municipal de Rorainópolis e que alterou dispositivos da Lei Municipal nº 132 de 28 de Dezembro de 2007.

Art. 2º. O executivo municipal encaminhará, dentro de um prazo de até 30 (trinta) dias, a essa casa legislativa, um novo projeto de lei devidamente fundamentado, que atenda a sua realidade funcional e financeira.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Rorainópolis – RR, 17 de Janeiro de 2013.


ADILSON SOARES DE ALMEIDA
Prefeito